



**LEI Nº 5.995 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 5.676 de 31 de julho de 2020 que autorizou o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de atendimento ambulatorial de urgência e emergência.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida ao Termo de Convênio a Consulta para a especialidade de Reumatologista, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) por consulta, até o limite de 4 consultas mensais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/05/2022.



**Projeto de Lei nº 052/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza alterar a Lei Municipal nº 5.676 de 31 de julho de 2020 que autorizou o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de atendimento ambulatorial de urgência e emergência.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de inclusão da consulta por especialista na área de reumatologia, diante da demanda de consultas nesta especialidade e considerando que o Hospital São Roque está disponibilizando pelo valor de 166,00 (cento e sessenta e seis reais).

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
JEFERSON WILIAN KARPINSKI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta